



EDITAL Nº 09, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM VITICULTURA E ENOLOGIA DO *CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL*

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que foi delegada pela Portaria Nº 186 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições para escolha de representantes (titulares e suplentes) docentes e discente do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do *Campus Petrolina Zona Rural* de acordo com a Norma para Organização e Funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização da consulta pública para representantes (titulares e suplentes) docentes e discentes do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do *Campus Petrolina Zona Rural* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, IFSERTÃO-PE.

Art. 2º A Consulta será de responsabilidade institucional e coordenada pela comissão formada através da Portaria nº 122, de 20 de outubro de 2020, emitida pela Direção Geral *Campus Petrolina Zona Rural* do IF SERTÃO-PE.

Art. 3º Ficam abertas inscrições de candidaturas de 03 (três) representantes Docentes efetivos e respectivos suplentes, que ministraram pelo menos uma disciplina no respectivo curso nos dois últimos semestres letivos anteriores ao semestre que será realizada a eleição, sendo 2 (dois) com atuação na área técnica e 1 (um) na área comum, eleitos por seus pares; e de 1 (um) representante discente e seu suplente, regularmente matriculados no curso, eleitos por seus pares para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia.

Art. 4º A Consulta Pública será realizada por meio de votação online (com voto único, direto e secreto) seguindo a Instrução Normativa do IF-Sertão-PE nº 19 de 12 de março de 2020 que orienta quanto às medidas de proteção da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 5º A consulta pública será realizada através da plataforma SUAP.

Art. 6º O mandato dos representantes eleitos será de 02 (dois) anos, com a possibilidade de recondução.

CAPÍTULO II DA CONSULTA PÚBLICA

Seção I Das Inscrições e da Campanha do Pleito

Art. 7º O período de inscrição será de 11 a 12 de novembro de 2020.

Art. 8º Poderá ser candidato qualquer professor do quadro permanente, que tenha ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres letivos anteriores ao semestre em que será realizada a escolha.

Art. 9º O representante discente deverá estar regularmente matriculado nos Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia a partir do 2º período.

Art. 10º As inscrições serão feitas de forma individual via plataforma SUAP.

Art. 11º A comissão eleitoral irá deferir as candidaturas pelos critérios que constam nos Arts. 8 e 9 deste edital.

Art. 12º O candidato inscrito no colegiado do Curso Superior em Agronomia não poderá participar desse certame.

Art. 13º O período de campanha eleitoral será dia 16 de novembro, após o resultado da homologação, até o início da eleição, no dia 17 de novembro de 2020.

Art. 14º A campanha eleitoral é de inteira responsabilidade do candidato e deverá seguir todos os protocolos de segurança conforme Instrução Normativa do IF-Sertão-PE nº 19 de 12 de março de 2020 que orienta quanto às medidas de proteção da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 15º A impugnação de candidatos deverá ser encaminhada de acordo com o Anexo II e apresentada a esta Comissão, por escrito e assinada, devidamente fundamentada e acompanhada das provas dos fatos motivadores da impugnação devendo ser enviada para o e-mail farias.ricardo@ifsertao-pe.edu.br, até às 23:59 horas, do dia 14 de novembro de 2020.

Seção II

Do Processo de Votação

Art. 16° A lista de votantes será publicada no dia 10 de novembro de 2020 no site institucional: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural>.

Art. 17° Poderão votar nos representantes docentes, mas não podem se candidatar, docentes licenciados ou afastados que ministraram pelo menos uma disciplina, no respectivo curso, nos últimos quatro semestres letivos anteriores ao semestre em que será realizada a escolha.

Art. 18° Poderão votar nos representantes discentes alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia.

Art. 19° O Processo de votação será no dia 17 de novembro de 2020, das 08:00h às 17:00h por meio da plataforma.

Art. 20° A apuração dos votos se dará automaticamente ao término da votação.

Art. 21° A votação conterà os nomes dos candidatos, por ordem alfabética.

Art. 22° Nenhuma autoridade estranha à Seção do Pleito poderá intervir em seu funcionamento.

Art. 23° Os atos praticados pela comissão possuem presunção de veracidade e de fé pública, em caso de contestação do resultado da eleição, os fatos deverão ser fundamentados e comprovados por aquele que impugnou.

Art. 24° Cada eleitor deve votar em **somente 01 (um) candidato** do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, conforme o seguimento a qual pertence.

Art. 25° A votação será de forma remota via plataforma SUAP e se dará mediante os seguintes procedimentos:

I - O eleitor deverá acessar a plataforma SUAP com seu Login e senha;

II - O eleitor deverá selecionar o campo ao lado do nome do candidato da sua preferência;

III - A lisura da eleição será garantida pela plataforma SUAP.

Seção III

Do Processo de Apuração

Art. 26° A homologação dos votos será realizada após o período de votação, de acordo com os participantes da lista previamente publicada.

Seção IV Da Publicação dos Resultados

Art. 27º Serão eleitos os candidatos para membros titulares que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas no Art. 3º deste edital.

Art. 28º Serão eleitos os candidatos para membros suplentes os que obtiverem votação subsequente aos eleitos.

Art. 29º Caracterizado o empate, terá precedência o candidato mais antigo no IF SERTÃO-PE e, persistindo o empate, o mais antigo no Curso de lotação.

Art. 30º O resultado preliminar será publicado dia 17 de novembro e o final dia 20 de novembro de 2020.

Seção V Dos Recursos e disposições finais

Art. 31º Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo, os quais serão analisados pela Comissão do Processo de Consulta Local em 1ª instância e pela Direção Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural em 2ª e última instância.

Parágrafo único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 32º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Consulta Local em 1ª instância e pela Direção Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural em 2ª e última instância.

Art. 33º Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pela Direção Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural.

Art. 34º A Comissão do Processo de Consulta dará por encerrada as suas atividades com a publicação do resultado final e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para a Direção Geral do *Campus*.

Art. 35º A posse será dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após esse processo eleitoral.

Art. 36º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina-PE, 10 de novembro de 2020.

EDITAL Nº 09, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	10/11/2020
Período de inscrição	11 a 12/11/2020
Publicação dos candidatos inscritos e lista de votantes	13/11/2020
Recursos contra os candidatos inscritos	14/11/2020
Resultado da análise dos recursos	16/11/2020
Homologação e publicação definitiva dos candidatos inscritos	16/11/2020
Eleição	17/11/2020
Resultado preliminar	19/11/2020
Recursos contra o resultado preliminar	19/11/2020
Resultado da análise dos recursos	20/11/2020
Homologação do resultado final	21/11/2020

EDITAL N° 09, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO II

NOME DO CANDIDATO:

SEGMENTO:
() DOCENTE () DISCENTE

FUNDAMENTAÇÃO:

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS